

PROJETO DE RESOLUÇÃO

RECOMENDA AO GOVERNO QUE SUPERVISE E CONTROLE O CUMPRIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS DAS ESCOLAS BÁSICAS DE 1.º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR

As escolas desempenham um papel fundamental no crescimento e desenvolvimento das crianças, em várias vertentes, sendo a educação para a saúde cada vez mais importante.

As alterações das dinâmicas familiares, com os dois progenitores no mercado de trabalho e o aumento da oferta formativa, com optativas que permitem um desenvolvimento de competências e um melhor apoio no estudo das crianças, comportaram novos horários e a consequente adequação dos estabelecimentos de ensino a esta nova realidade, com as escolas a tempo inteiro.

A escola passou assim a desempenhar uma função primordial na educação para a saúde, com a promoção de um serviço de alimentação saudável e de qualidade, na fundamentação daquilo que são os fundamentos teóricos numa prática coerente exemplificada através da oferta alimentar disponibilizada nas cantinas.

Desde 2004 os Estabelecimentos de Infância e Escolas Básicas de 1.º Ciclo com Pré-Escolar, a tempo inteiro, passam a poder concessionar o serviço de cozinhas a empresas especializadas na área, através do cumprimento do Caderno de Encargos, documento este que estabelece as obrigações e demais deveres da empresa concessionária, nomeadamente, a constituição das ementas.

Acontece que várias têm sido as denúncias sobre o incumprimento deste caderno de encargos em várias escolas da Região Autónoma da Madeira, verificando-se, inclusivamente, a falta de alimentos, o que implica uma limitação, ou mesmo, redução acentuada das quantidades servidas, bem como a degradação da qualidade das refeições.

Assim, de acordo com os procedimentos regimentais em vigor, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira recomenda ao Governo da Região Autónoma da Madeira que:

- Supervise e controle o cumprimento do caderno de encargos, estipulado em concurso, nos Estabelecimentos de Infância e Escolas Básicas de 1.º Ciclo com Pré-Escolar.